



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.099 DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de Dezembro de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de março de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 3.099 DE 27 DE MARÇO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</b>			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-04	350.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-01	12.000,00	
<b>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-01	10.000,00	
<b>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-04		350.000,00
<b>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</b>			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.36-01		22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>372.000,00</b>	<b>372.000,00</b>